



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

24 04 81
11515
A. Gordinho

DECRETO 6.177 DE 23 DE abril DE 1981.

APROVA O SEGUNDO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DE 1981 PARA A CASA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º do Decreto nº 6.082 de 19 de dezembro de 1980,

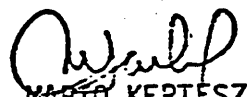
DECRETA:

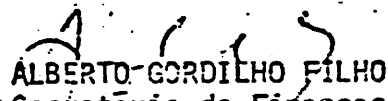
Artigo 1º - Fica aprovado para o segundo trimestre de 1981, na forma do anexo a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT para a Casa Civil em conformidade com o Orçamento Analítico.

Parágrafo Único - O Programa de Aplicação Trimestral poderá ser alterado pelo Prefeito, por sugestão do Secretário de Finanças e do Diretor do Órgão Central de Planejamento - OCEPLAN.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de abril de 1981.


MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito


ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças